

PLANO DE TRABALHO

Anexo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022/0090/149/20102

Nos termos do disposto nos artigos 116, § 1º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 57 da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (MPGO)** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA)** propõem o presente Plano de Trabalho, que regerá a execução do pacto a ser celebrado, prestando as seguintes informações:

1. JUSTIFICATIVA

Favorecer a troca de experiência e colaboração mútua entre as instituições no sentido de unir esforços para tolher e coibir condutas ilegais nas esferas administrativa, cível e criminal.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre o MPGO e o MPPA, visando o compartilhamento de informações, bases de dados e ferramentas tecnológicas, de forma gratuita, com o fim de que possam ser utilizadas para prevenção e repressão de condutas ilegais nas esferas administrativa, cível e criminal.

3. META

A meta a ser atingida é o efetivo compartilhamento de informações constantes em bases de dados dos partícipes, promovendo a elucidação das condutas ilegais.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

5. CRONOGRAMA

Após a assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, caberá a cada parte encaminhar à outra relação de ferramentas a serem compartilhadas, para uso exclusivo, devendo repassar as atualizações existentes.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo, caso existentes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

7. DO GESTOR DO CONVÊNIO

A gestão do Termo de Cooperação Técnica, no que compete ao acompanhamento da execução e vigência, será realizada por gestor indicado pelos partícipes.

8. DA APROVAÇÃO

Estando perfeitamente ajustados com os termos propostos, os partícipes aprovam o presente Plano de Trabalho.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

AYLTON FLÁVIO VECHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
MPGO

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
MPPA